

## EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1996/2026-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna público o **Edital n.º 214/2026-GR/UEMA** com os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2026.2, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade semipresencial, para o segundo semestre do ano de 2026.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado EAD UEMA 2026.2, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade semipresencial, para o segundo semestre do ano de 2026.

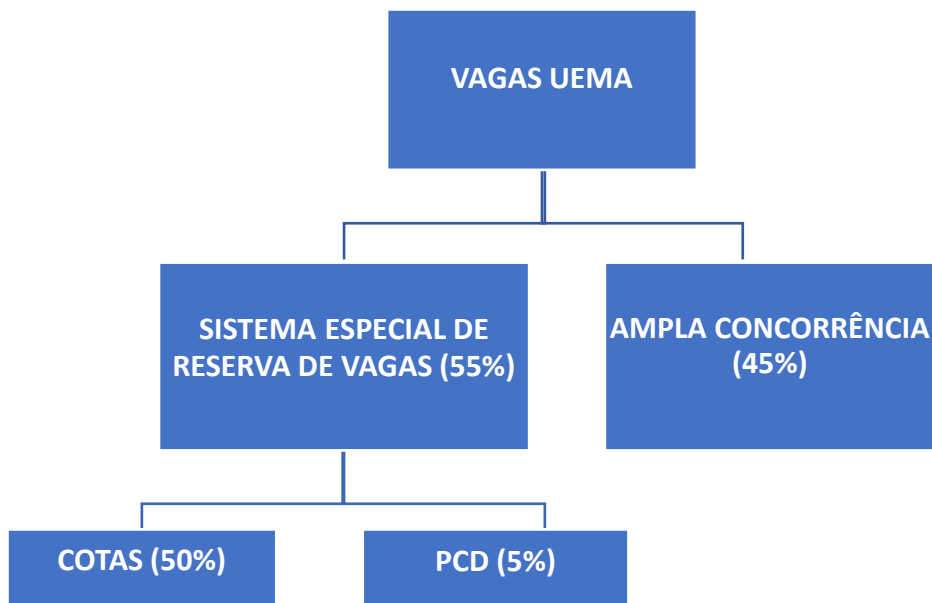
1.2 Poderá inscrever-se no Seletivo EAD UEMA 2026.2 o(a) candidato(a) que concluiu integralmente o ensino médio.

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 1.470 (mil quatrocentas e setenta) vagas para o segundo semestre do ano de 2026, distribuídas nos *campi*/polos e cursos, conforme o disposto no **APÊNDICE A** deste Edital.

2.2 O perfil dos Cursos oferecidos pelo Seletivo EAD UEMA 2026.2 se encontra no **APÊNDICE B** deste Edital.

2.3 O Seletivo EAD UEMA 2026.2 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Ampla Concorrência e o Sistema Especial de Reserva de Vagas, conforme distribuição a seguir:



2.4 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, o(a) candidato(a) deverá ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.

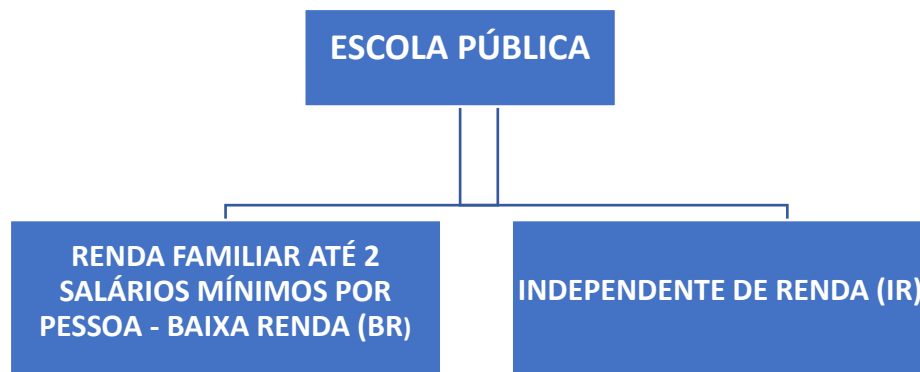
2.4.1 Não serão aceitas na categoria descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, de que trata o subitem 2.4 deste Edital, candidato(a) que tenha cursado total ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não será aceito candidato(a) que tenha estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola seja mantida por convênio com o Poder Público.

2.4.2 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e nos subitens 2.3 e 2.5 deste Edital.

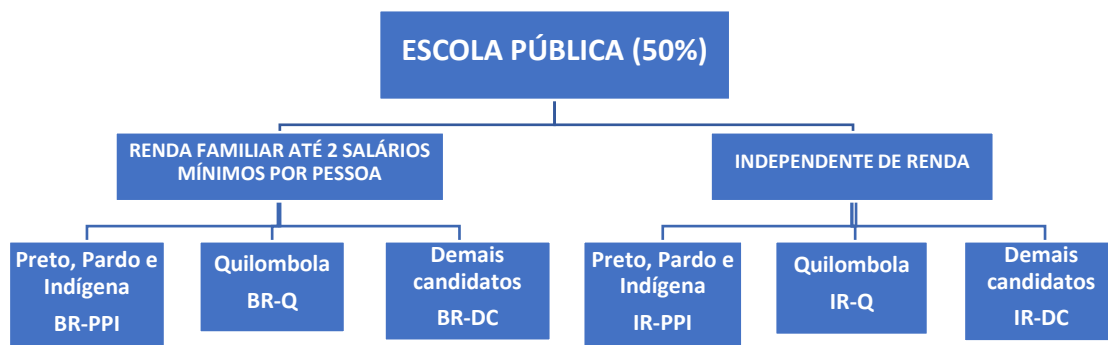
2.5 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e no subitem 2.4.2 deste Edital.

2.6 Todos os candidatos que se inscreverem para o Seletivo EAD UEMA 2026 e não optarem por nenhum Sistema Especial de Vagas concorrerão, automaticamente, pelo sistema de Ampla Concorrência.

2.7 Do total das vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, a que se refere o subitem 2.5 deste Edital, serão reservadas vagas específicas para estudantes de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos per capita, por força do que disciplina o artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme distribuição a seguir:



2.8 Do total das vagas mencionadas no subitem 2.7 deste Edital, o que inclui as vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública, independentemente de renda, serão reservadas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas (PQ), conforme distribuição a seguir:



2.9 A proporção de vagas por campus, curso e turno, para a categoria de que trata o subitem 2.8 deste Edital, será igual à proporção de pretos, pardos, indígenas e quilombolas da população maranhense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por força do que disciplina o *caput* do artigo 3º, Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme demonstrativo a seguir:

- I. indígena (0,8%);
- II. preta (12,6%);
- III. branca (20,1%);
- IV. parda (66,4%);
- V. quilombola (3,97%).

**Fonte:** Censo IBGE, 2022.

2.10 Para o Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, mencionadas nos subitens 2.4, 2.7 e 2.8 deste Edital, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Programa Especial para o Acesso às Instituições de Educação Superior, destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas (PQ), bem como os demais candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 1º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

2.11 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 2.9 deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e, posteriormente, completadas pelos demais candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 2º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

2.12 Para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n.º 12.637/2025, o candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos no item 4 (DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS), deste Edital.

2.13 O quadro a seguir apresenta a descrição do sistema de vagas ofertadas neste Processo Seletivo:

| Sistema de Vagas   |               | Público-Alvo (Quem pode se inscrever)  |
|--|---------------|--|
| <b>Ampla Concorrência</b>  | <b>AC</b>     | Qualquer candidato, independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.   |
| <b>Reserva para Pessoas com Deficiência</b>  | <b>PcD</b>    | Candidato com deficiência independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.   |
| <b>Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025)</b> | <b>BR-PPI</b> | Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos per capita.  |
|  | <b>BR-Q</b>   | Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino. |
|  | <b>BR-DC</b>  | Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia.     |
|  | <b>IR-PPI</b> | Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.                  |
|  | <b>IR-Q</b>   | Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.  |
|  | <b>IR-DC</b>  | Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia, que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.   |

2.14 A aplicação dos percentuais, conforme Lei Estadual n.º 12.637/2025, dar-se-á pelo total de vagas anuais por campus, curso e turno (Apêndice A).

2.15 Os Cursos contarão com atividades presenciais: avaliações quinzenais, estágios e práticas profissionais.

### 3. DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Candidato(a) é aquele(a) que atende aos requisitos especificados no subitem 1.2 deste Edital.

### 4. DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS

4.1 O(a) candidato(a) deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas e anexar eletronicamente no *site* <<https://sigconcursos.uema.br/>> a documentação respectiva à categoria do Sistema Especial de Vagas escolhido, impreterivelmente, até a data constante no **APÊNDICE C – CRONOGRAMA**, conforme especificação a seguir:

4.1.1 Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD:

4.1.1.1 O(a) candidato(a) com deficiência interessado em participar do Sistema de Reserva para Pessoas

com Deficiência – PcD, para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

4.1.1.2 O(a) candidato(a), se concorrente ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência – PcD, deverá anexar eletronicamente, em local específico, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

I. Para candidato com deficiência física, documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e o grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e o grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º

3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e o grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional, e assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e o grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e/ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 21 da Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA.

4.1.1.3 O laudo médico, conforme sugestão de modelo disponível no **APÊNDICE E**, deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

4.1.1.4 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA), representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU - UEMA); representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido, conforme instrumentos normativos citados no subitem 4.1.1.2 deste Edital.

4.1.1.5 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência – PcD e passará automaticamente a concorrer pelo Sistema de Ampla Concorrência (AC), se:

- a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas;

b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência – PcD em desacordo com os instrumentos normativos citado no subitem 4.1.1.1 deste Edital.

4.1.1.6 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

4.1.2 Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025) - O sistema de reserva de que trata este subitem está subdividido em: BR-PPI, BR-Q, BR-DC, IR-PPI, IR-Q e IR-DC, cuja descrição está especificada no subitem 2.13 deste Edital.

4.1.3.1 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita* (**BR-PPI**), deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos por pessoa, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente, e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.7 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**; declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**; declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.3 Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia (**BR-DC**), deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

4.1.3.4 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**IR-PPI**), independentemente de

renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.7 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**; declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.5 Candidatos(as) autodeclarados quilombolas(**IR-Q**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**; declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.6 Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia (**IR-DC**), que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverão anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública.

4.2 O Sistema Especial de Reserva de Vagas consta na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA, Anexo deste Edital, no que não conflitar com a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.2.1 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q) será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Social do Estado do Maranhão; membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

4.3 As categorias de concorrência de que trata este Edital não serão determinadas automaticamente, cabendo ao candidato selecionar a sua categoria de concorrência, conforme descrição a seguir:

4.3.1 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino - (**BR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.2 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de quilombola, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.3 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de pessoa cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens, no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.4 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa preta, parda ou indígena, independentemente de renda familiar mensal per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.5 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de quilombola, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.6 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.7 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de pessoa com deficiência (**PcD**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no subitem 2.4.2 e 2.5 deste Edital.

4.4 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, será analisada por Comissões Específicas.

4.5 Para a análise e validação da autodeclaração de candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas a categoria de pessoas pretas e pardas, será considerada única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

4.6 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) invalidada, ou que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá as vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.7 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de indígena invalidada ou que não apresentar a declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, não concorrerá as vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.8 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de quilombola invalidada ou que, não apresentar a declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita,

não concorrerá as vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.9 O(a) candidato(a) que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, não concorrerá as vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.10 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato(a) concorrente a um dos Sistema Especial de Reserva de Vagas.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.1.1 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

5.1.2 Somente poderá ocupar as vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos *Campi*, Polos. Cursos e Vagas oferecidas pela UEMA (**APÊNDICE A**), o(a) candidato(a) aprovado(a) no limite das vagas ofertadas neste Edital, e que concluiu integralmente o Ensino Médio.

5.2 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período determinado no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar o link Seletivo EAD UEMA 2026.2;
- c) tomar ciência das normas do Edital;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e responder, obrigatoriamente, ao Questionário Socioeconômico e Cultural (**APÊNDICE J**);
- f) optar por um dos Sistemas de Vagas: Ampla Concorrência ou Sistema Especial de Reservas de Vagas e anexar documentação obrigatória constante no subitem 4.1 deste Edital e seus complementos.
- g) preencher, anexar foto 3x4 de frente e recente e documento de identificação, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- h) gerar boleto bancário no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- i) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- j) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- k) verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
- l) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até a data estabelecida no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

5.2.1 O CPF, o e-mail e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do(a) candidato(a) e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova, e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.2.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2.3 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no próprio sistema de inscrição, preenchendo o formulário que será apresentado ao acessar a opção “esqueci a minha senha”.

5.2.3.1 Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o(a) candidato(a) poderá modificar sua senha por meio de perguntas-chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

5.2.4 O Edital n.º 214/20264-GR/UEMA estará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

5.3 O valor da inscrição no Seletivo EAD UEMA 2026.2 será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo(a) candidato(a).

5.4.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

5.4.3 Não serão aceitos depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.

5.4.4 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este Processo Seletivo.

5.4.5 Pagamentos feitos fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados e as inscrições correspondentes serão indeferidas.

5.4 O(a) candidato(a) isento do pagamento do valor de inscrição, para participar do Seletivo EAD UEMA 2026.2, deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, em obediência ao subitem 5.3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste Edital.

5.5 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.

5.5.2 No caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980.

5.6 Ao preencher o requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

5.6.2 O(a) candidato(a) que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

5.6.3 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao(a) candidato(a) quaisquer alterações de opção de curso, campus/polo, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.

5.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, se seus dados estão corretos.

5.7.2 Constatando alguma irregularidade em relação aos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail e RG), o(a) candidato(a) deverá, até a data estabelecida no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, deste Edital fazer a devida alteração no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, ressalvado o disposto no subitem 5.7 e seus complementos, objeto deste Edital.

5.7.3 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do(a) candidato(a) somente deverão ser alterados por meio de solicitação via e-mail <[seletivoead@uema.br](mailto:seletivoead@uema.br)>.

5.8 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.9 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Seletivo EAD UEMA 2026.2.

## **6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Os procedimentos e as normas relativas para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os processos seletivos de acesso aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA já foram objeto do Edital n.º 125/2026-GR/UEMA, que aconteceu no período de 11/4 a 20/5/2026. O(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida no edital supracitado, encontra-se habilitado para, também, para efetuar sua inscrição neste seletivo.

6.2 O(a) candidato(a) também poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto, e servidores da UEMA e seus dependentes conforme a Resolução n.º 403/2022-CAD/UEMA.

6.2.1 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no prazo previsto no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, informar no campo correspondente do formulário de inscrição, que pretende solicitar isenção.

6.2.2 No campo próprio, o(a) candidato(a) deverá indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como firmar declaração de que pertence à família de baixa renda ou confirmar por meio de documentação, a ser anexada, a condição de servidor ou dependente de servidor.

6.3 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição ou não atenda ao disposto na Resolução n.º 403/2022-CAD/UEMA.

6.3.1 A UEMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para conferir a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e analisará a documentação anexada pelo servidor ou dependente de servidor, conforme determina a Resolução n.º 403/2022-CAD/UEMA.

6.3.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico e sem os documentos anexados por servidor ou dependente de servidor.

6.3.3 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da UEMA e órgãos competentes, conforme o caso.

6.3.5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento efetuada de forma diversa da prevista no presente Edital.

6.3.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.4 A relação preliminar dos isentos será disponibilizada no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> na data prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

6.4.1 O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer a solicitação de recurso no período previsto no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

6.5 O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> na data prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

6.6 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá confirmar sua inscrição no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

6.7 O(a) candidato(a) com isenção deferida estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.8 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informação, será cancelado o Requerimento efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o(a) candidato(a), pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.10 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição pelo(a) requerente implicará a aceitação expressa das normas desde Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

## 7 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas do Seletivo EAD UEMA 2026.2 serão realizadas nos *campi* e polos, conforme especificado a seguir:

| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA |                       |      |                |
|--|-----------------------|------|----------------|
| EAD UEMA 2026.2                          |                       |      |                |
| Cód.                                     | Campus/Polo           | Cód. | Campus/Polo    |
| 01                                       | Açailândia            | 26   | Nina Rodrigues |
| 02                                       | Água Doce do Maranhão | 27   | Paulo Ramos    |

|           |                         |           |                              |
|-----------|-------------------------|-----------|------------------------------|
| <b>03</b> | Alto Alegre do Pindaré  | <b>28</b> | Parnarama                    |
| <b>04</b> | Alto Parnaíba           | <b>29</b> | Pedreiras                    |
| <b>05</b> | Apicum-Açu              | <b>30</b> | Penalva                      |
| <b>06</b> | Araioses                | <b>31</b> | Pio XII                      |
| <b>07</b> | Axixá                   | <b>32</b> | Porto Franco                 |
| <b>08</b> | Bacabal                 | <b>33</b> | Presidente Dutra             |
| <b>09</b> | Barra do Corda - UEMA   | <b>34</b> | Presidente Sarney            |
| <b>10</b> | Barreirinhas            | <b>35</b> | Santo Amaro                  |
| <b>11</b> | Buriticupu              | <b>36</b> | Santa Inês - UEMA            |
| <b>12</b> | Caxias - UAB            | <b>37</b> | Santa Luzia                  |
| <b>13</b> | Cantanhende             | <b>38</b> | São Bento                    |
| <b>14</b> | Carolina                | <b>39</b> | São Domingos do Azeitão      |
| <b>15</b> | Codó - UEMA             | <b>40</b> | São Domingos do Maranhão     |
| <b>16</b> | Colinas                 | <b>41</b> | São João dos Patos - UEMA    |
| <b>17</b> | Centro Novo do Maranhão | <b>42</b> | São Luís                     |
| <b>18</b> | Coelho Neto - UEMA      | <b>43</b> | São Raimundo das Mangabeiras |
| <b>19</b> | Cururupu                | <b>44</b> | Sucupira do Norte            |
| <b>20</b> | Dom Pedro               | <b>45</b> | Tasso Fragoso                |
| <b>21</b> | Feira Nova do Maranhão  | <b>46</b> | Timon                        |
| <b>22</b> | Fortuna                 | <b>47</b> | Tutóia                       |
| <b>23</b> | Guimaraes               | <b>48</b> | Viana                        |
| <b>24</b> | Itapecuru-Mirim         | <b>49</b> | Zé Doca                      |
| <b>25</b> | Loreto                  |           |                              |

7.2 O(a) candidato(a) fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no subitem 7.1 deste Edital.

7.3 O(a) candidato(a) deverá fazer, obrigatoriamente, sua prova no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no Seletivo EAD UEMA 2026.2.

7.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>> para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar sua exata localização.

## **8 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO**

8.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

8.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão – cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

8.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);

- c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- d) transcritor;
- e) sala térrea (deficiência física).

8.2 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

8.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- c) atendimento a lactantes;
- d) sala térrea para gestantes;
- e) cadeira para canhoto;
- f) sala térrea para idosos;
- g) nome social.

8.2.2 As solicitações citadas no subitem 8.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <seletivoead@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (**APÊNDICE F**) deste Edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.4 O(a) candidato(a) transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010 - C.E.E.-MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

8.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

8.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 8 e seus subitens deste Edital.

## 9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela DPSV, no site <https://sigconcursos.uema.br/>, durante o período estabelecido no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

9.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo(a) candidato(a).

9.3 O(a) candidato(a) somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.7 deste Edital.

## 10 DAS PROVAS

10.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas nos *campi*/polos constantes no subitem 7.1 deste Edital.

10.2 As provas serão realizadas na data estabelecida no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, das 13h às 18h, constando de prova com 44 questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio e Prova de Produção Textual.

- 10.3 A composição da prova objetiva de múltipla escolha consta no **APÊNDICE G** deste Edital.
- 10.4 Na prova de produção textual, o(a) candidato(a) deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.
- 10.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de sessenta minutos.
- 10.6 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.
- 10.7 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais
- 10.8 O(a) candidato(a) impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do Seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 10.8.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova.
- 10.8.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.
- 10.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.10 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.
- 10.11 O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de sua eliminação no Seletivo EAD UEMA 2026.2:
- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
  - b) portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livro, manual, impresso, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, wi-drive, mp3 ou similar, gravador, relógio analógico, digital ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
  - c) utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
  - d) portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte;
  - e) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas duas horas do início das provas.
- 10.12 Antes de entrar na sala, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, desmontar, retirar a bateria ou desligar o aparelho celular e colocar dentro de envelope fornecido pelo fiscal, colocando-o posteriormente embaixo da carteira.

10.13 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

10.14 A DPSV/SUCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

10.15 Após a entrada na sala de aplicação de provas, o(a) candidato(a) não poderá se ausentar antes do início da prova.

10.16 O(a) candidato(a) só poderá deixar a sala duas horas após o início das provas, assinando a lista de frequência e planilha-resposta, devolvendo-as ao fiscal.

10.17 A presença do(a) candidato(a) à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.

10.18 Transcorridas duas horas do início das provas, o(a) candidato(a) receberá sua planilha-resposta personalizada na qual deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

10.19 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

10.20 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos(as) e/ou submetê-los à vistoria.

10.21 (a) O Coordenador(a) Setorial poderá, a seu critério, mudar o(a) candidato(a) de sala ou de lugar.

10.22 Os componentes curriculares referentes aos conhecimentos do ensino médio constam no **APÊNDICE H** deste Edital.

10.23 Os(as) dois(uas) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às provas.

10.24 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato, excetuando-se ao que se refere apenas o subitem 8.2.1, alínea "a" deste Edital.

10.25 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

## **11 DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

11.1 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:

- a) prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica por meio das planilhas-resposta;
- b) prova de produção textual - correção feita por uma banca examinadora, sob coordenação da comissão de processos seletivos da UEMA ou por quem for por ela indicado.

11.2 Para a correção das provas de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais, haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão de processos seletivos da UEMA.

11.3 As questões objetivas de múltipla escolha avaliarão o(a) candidato(a) quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e quanto a sua capacidade de raciocínio lógico e de solução de problemas nas diferentes disciplinas.

11.4 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

11.5 O candidato deverá escrever sua produção textual em folha destinada para esse fim.

11.6 A avaliação da produção textual considera os seguintes critérios para a correção:

- a) atendimento ao tema proposto (0 a 2,0 pontos);
- b) coesão entre as partes do texto (0 a 2,0 pontos);
- c) coerência dos argumentos (0 a 2,0 pontos);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (0 a 2,0 pontos);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (0 a 2,0 pontos).

11.6.1 Em relação aos critérios para a correção da produção textual, para atingir a pontuação máxima em cada um deles, espera-se que o candidato quanto ao(à):

- a) **Atendimento ao tema proposto** - atenda-o plenamente, apresentando relações intertextuais pertinentes, com marcas claras de autonomia na escrita. Apresente amplo conhecimento de mundo e amplo conhecimento formal, com abordagem temática completa que revela sua capacidade autoral, além de contribuir para as reflexões críticas suscitadas pela temática;
- b) **Coesão entre as partes do texto** - apresente seu texto de forma coesa, utilizando, adequadamente, os elementos coesivos tanto em nível da sequenciação das ideias quanto da retomada por referenciação, intra e interparágrafos, com presença de subordinações adequadas, sem ambiguidades;
- c) **Coerência dos argumentos** - produza texto com título que, efetivamente, contribua para sua construção semântica; com as três partes macro, a saber: introdução, desenvolvimento, conclusão, que cumpram a sua função textual, além de apresentarem progressão das ideias expressas. O texto produzido deve apresentar clareza de ideias, sem qualquer problema de coerência local ou global, com fluidez do projeto de dizer, de forma claramente perceptível ao leitor;
- d) **Atendimento ao tipo de texto proposto** - faça uso adequado dos elementos que estruturam o tipo de texto proposto, com clara exposição da tese e de argumentos consistentes, que dão suporte ao ponto de vista defendido e sustentam seu projeto de dizer. Trata-se de texto, efetivamente, persuasivo;
- e) **Domínio do padrão culto escrito da língua** - demonstre pleno domínio do registro formal da modalidade escrita da língua portuguesa – norma culta padrão – tanto em nível lexical quanto morfológico, sintático, ortográfico, sem marcas de oralidade.

11.7 Será atribuída nota zero à produção textual do(a) candidato(a) que:

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de produção textual;
- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de produção textual;
- f) escrever de forma ilegível;
- g) escrever a lápis;
- h) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- i) deixar a folha destinada à sua produção textual em branco.

11.8 Na prova de produção textual, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, desenvolver o texto usando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

11.9 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os

candidatos participantes do Seletivo EAD UEMA 2026.2.

11.10 Após a realização das provas, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou de processo ilícito para facilitar a sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Seletivo EAD UEMA 2026.2.

## 12 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Serão utilizados, na avaliação dos(as) candidatos(as), os seguintes instrumentos de medidas:

**I. nota bruta** - corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato, por área de conhecimento, na prova de questões objetivas de múltipla escolha e na prova de produção textual;

**II. nota padronizada** - corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada área de conhecimento, em relação a todos os candidatos que participam do Processo Seletivo na prova objetiva, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do Processo Seletivo, na prova de produção textual;

**III. nota de desempenho na prova de múltipla escolha** - corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha;

**IV. nota de desempenho na prova de produção textual** - corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas referentes à produção textual;

**V. média final** - corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho na prova de múltipla escolha, com peso seis, e da nota de desempenho na produção textual, com peso quatro.

12.2 As notas padronizadas, calculadas por área de conhecimento para a prova objetiva, e para produção textual serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left( \frac{X_i - \bar{X}}{D_p} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

**N<sub>p</sub>** = nota padronizada para cada candidato(a);

**X<sub>i</sub>** = número de acertos ou pontos obtidos pelo(a) candidato(a) na prova objetiva de determinada área de conhecimento, ou na produção textual;

**$\bar{X}$**  = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos(as) candidatos(as) presentes na prova de determinada área de conhecimento para a prova objetiva, ou para a produção textual;

**D<sub>p</sub>** = desvio padrão das notas brutas dos(as) candidatos(as) presentes na prova de determinada área de conhecimento para a prova objetiva, ou para a produção textual;

**N** = número de candidatos(as) presentes na prova de determinado componente curricular.

12.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por componente curricular do ensino médio a ser avaliado, serão consideradas duas casas decimais sem considerar o arredondamento.

12.3 Será automaticamente eliminado do Seletivo EAD UEMA 2026.2 o(a) candidato(a) que:

- I - faltar à prova;
- II - obter acerto inferior a onze questões na prova objetiva de múltipla escolha;
- III - estiver fora do triplo das vagas ofertadas por município e curso, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
- IV - obter nota bruta inferior a dois na produção textual;
- V - usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
- VI - atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

12.4 Em vista da natureza do Processo Seletivo Simplificado EAD UEMA 2025, não será permitida segunda chamada.

12.5 A DPSV/SUCONS/UEMA divulgará, no site <https://sigconcursos.uema.br/>, a relação nominal de candidatos incluídos no triplo do número de vagas por campus/polo e curso que terão corrigidas as provas de produção textual.

### **13 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 O preenchimento das vagas por campus/polo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 12 deste Edital.

13.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso e campus/polo serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na prova de produção textual;
- b) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13.3 A DPSV/SUCONS/UEMA, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado do Seletivo EAD UEMA 2026.2, publicando somente a relação nominal de classificados, por *campi*/polo e curso, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13.4 Após a divulgação do resultado, o candidato terá disponibilizada sua prova de produção textual do Seletivo EAD UEMA 2026.2, mediante acesso ao sistema com seu CPF e senha.

### **14 DA REVISÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

14.1 O recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.1.1 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas, tais como citação de artigos, legislação, páginas de livros e nome dos autores.

14.2 O recurso contra a Produção Textual poderá ser solicitado por meio do site, <<https://sigconcursos.uema.br/>>, conforme o modelo do **APÊNDICE I**, atendendo às seguintes orientações:

14.2.1 O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, anexando o material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas, não sendo consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita.

14.2.2 Não haverá solicitação de revisão de prova objetiva e prova de Produção Textual em data que não esteja prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

14.2.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail e outros.

14.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso da Produção Textual no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, e enviará eletronicamente o parecer do recurso interposto.

## **15 DA MATRÍCULA**

15.1 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os(as) candidatos(as) classificados(as) no Seletivo EAD UEMA 2026.2 para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

15.2 A matrícula para o(a) candidato(a) classificado(a) no Seletivo EAD UEMA 2026.2 só terá validade para o semestre letivo a ele(a) vinculado(a), assim como para o *campipolo* e curso de sua opção.

15.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado na forma do item 13 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

15.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e xerox) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de identidade (original e xerox);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e xerox);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e xerox);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e xerox);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e xerox);
- h) comprovante de residência (original e xerox);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato(a) classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência, encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato(a) classificado em vagas destinadas a estudantes negros, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010 ou estudantes de comunidades indígenas, encaminhada pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA.

15.5 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 15.4 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao sistema universal e ao sistema especial de reserva de vagas implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.

15.6 Havendo vagas remanescentes no Seletivo EAD UEMA 2026.2, em quaisquer Cursos, após a matrícula de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e as

condições para o preenchimento dessas vagas.

15.7 Não havendo número mínimo de dez candidatos(as) classificados(as) para formar uma turma, a matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Seletivo EAD UEMA 2026.2 como a matrícula do(a) candidato(a) cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

16.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/1996).

16.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas para o Seletivo EAD UEMA 2026.2 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.4 As reclamações atinentes ao Seletivo EAD UEMA 2026.2 deverão ser apresentadas à DPSV/SUCONS/UEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar, observando-se o que dispõe este Edital.

16.4.1 O resultado de que trata o subitem 16.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) lista de candidatos(as) ao sistema especial de reserva de vagas;
- b) gabarito oficial (prova objetiva);
- c) relação nominal de candidatos(as) incluídos(as) até o triplo das vagas por campus/polo e curso;
- d) relação nominal de candidatos(as) classificados(as);
- e) mapa individual de desempenho.

16.4.2 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legal.

16.4.3 As reclamações deverão ser encaminhadas para o e-mail <seletivoead@uema.br>.

16.4.4 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará as matérias aludidas no subitem 16.4.1 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

16.5 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares internas para a realização do Seletivo EAD UEMA 2026.2, bem como propor retificações que se fizerem necessárias, sendo essas publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, e no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.

16.6 As instruções e informações contidas no caderno de provas constituem parte integrante deste Edital.

16.7 A Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV/SUCONS, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Seletivo EAD UEMA 2026.2.

16.8 O gabarito da prova objetiva do Seletivo EAD UEMA 2026.2 será disponibilizado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.

16.9 A UEMA reserva-se o direito de, a qualquer momento, comprovar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

16.9.1 Caso alguma das informações prestadas no Seletivo EAD UEMA 2026.2 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a) antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o(a) candidato(a) que tenha feito a prova pelo descumprimento do item 10 e subitem 12.3 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado para tal pelo descumprimento do subitem 15.5 deste Edital;
- d) cancelar a matrícula pelo descumprimento do subitem 15.4 deste Edital.

16.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.11 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, dos locais e prazos estabelecidos no presente Edital.

16.12 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 15 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**









|      |   |  | BR-PPI | BR-Q | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC | PCD | AC |           |
|------|---|--|--------|------|-------|--------|------|-------|-----|----|-----------|
| 0501 | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |  | 6      | 0    | 1     | 6      | 0    | 1     | 2   | 14 | 30        |
|      | <b>TOTAL</b>  |  |        |      |       |        |      |       |     |    | <b>30</b> |

| 06 – CODÓ - UEMA |   |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |                    |
|------------------|---|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------------|
| Cód.             | Curso   | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    | Total Vagas 2º sem |
|                  |   |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |                    |
|                  |   |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |                    |
|                  |   |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |                    |
| 0601             | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30                 |
|                  | <b>TOTAL</b>  |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b>          |

| 07 – COLINAS |  |  |  |  |       |
|--------------|--|--|--|--|-------|
|              |  |  | 3º Semestre  |  |       |
|              |  |  | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |  |       |
|              |  |  |  |  | Total |
|              |  |  |  |  |       |





| 09 – LORETO |   |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|-------------|---|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.        | Curso   | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|             |   |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|             |   |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|             |   |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 0901        | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|             | <b>TOTAL</b>  |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 10 – PARNARAMA |   |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |    |                    |
|----------------|---|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|----|--------------------|
| Cód.           | Curso   | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |    | Total Vagas 2º sem |
|                |   |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |    |                    |
|                |   |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |    |                    |
|                |   |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |    |                    |
| 1001           | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30 |                    |







|      |   |  |        |      |       |        |      |       | PCD | AC |           |
|------|---|--|--------|------|-------|--------|------|-------|-----|----|-----------|
|      |   |  | BR-PPI | BR-Q | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC |     |    |           |
| 1401 | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |  | 6      | 0    | 1     | 6      | 0    | 1     | 2   | 14 | 30        |
|      | <b>TOTAL</b>  |  |        |      |       |        |      |       |     |    | <b>30</b> |

| 15 – SANTA LUZIA |   |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|------------------|---|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.             | Curso   | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|                  |   |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|                  |   |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|                  |   |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 1501             | Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|                  | <b>TOTAL</b>  |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 16 – ZÉ DOCA |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|--|
|              |  |  |  |  |  |  |  |  | 2º Semestre |  |  |











|      |                               |  | BR-PPI | BR-Q | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC | PCD | AC |           |
|------|-------------------------------|--|--------|------|-------|--------|------|-------|-----|----|-----------|
| 2301 | Curso Superior de Gastronomia |  | 6      | 0    | 1     | 6      | 0    | 1     | 2   | 14 | 30        |
|      | <b>TOTAL</b>                  |  |        |      |       |        |      |       |     |    | <b>30</b> |

| 24 – SÃO LUÍS |                               |       |   |      |       |                                |    |   |                          |    |           |                    |
|---------------|-------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|----|---|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.          | Curso                         | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |    |   |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|               |                               |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |    |   | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|               |                               |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |    |   |                          |    |           |                    |
| BR-PPI        | BR-Q                          | BR-DC | IR-PPI  | IR-Q | IR-DC | PCD                            | AC |   |                          |    |           |                    |
| 2401          | Curso Superior de Gastronomia |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0  | 1 | 2                        | 14 | 30        |                    |
|               | <b>TOTAL</b>                  |       |   |      |       |                                |    |   |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 25 – TIMON |  |  |  |  |       |
|------------|--|--|--|--|-------|
|            |  |  | 2º Semestre  |  | Total |
|            |  |  | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |  |       |
|            |  |  |  |  |       |



| Cód. | Curso                         | Turno | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    | Vagas 2º sem |
|------|-------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------|
|      |                               |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |              |
| 2501 | Curso Superior de Gastronomia |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30           |
|      | <b>TOTAL</b>                  |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b>    |

| 26 – TUTÓIA |                               |       |   |      |       |                                |    |   |                          |    |           |                    |
|-------------|-------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|----|---|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.        | Curso                         | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |    |   |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|             |                               |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |    |   | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|             |                               |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |    |   | PCD                      | AC |           |                    |
| BR-PPI      | BR-Q                          | BR-DC | IR-PPI  | IR-Q | IR-DC | PCD                            | AC |   |                          |    |           |                    |
| 2601        | Curso Superior de Gastronomia |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0  | 1 | 2                        | 14 | 30        |                    |
|             | <b>TOTAL</b>                  |       |   |      |       |                                |    |   |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 27 – VIANA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



| 29 – ARAIOSES |                                    |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|---------------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.          | Curso                              | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|               |                                    |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|               |                                    |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|               |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 2901          | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|               | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 30 – BARREIRINHAS |                          |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |    |                    |
|-------------------|--------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|----|--------------------|
| Cód.              | Curso                    | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |    | Total Vagas 2º sem |
|                   |                          |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |    |                    |
|                   |                          |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |    |                    |
|                   |                          |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |    |                    |
| 3001              | Curso Superior de Gestão |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30 |                    |





|      |                                    |  | BR-PPI | BR-Q | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC | PCD | AC |           |
|------|------------------------------------|--|--------|------|-------|--------|------|-------|-----|----|-----------|
| 3201 | Curso Superior de Gestão Comercial |  | 6      | 0    | 1     | 6      | 0    | 1     | 2   | 14 | 30        |
|      | <b>TOTAL</b>                       |  |        |      |       |        |      |       |     |    | <b>30</b> |

| 33 – CENTRO NOVO DO MARANHÃO |                                    |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|------------------------------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.                         | Curso                              | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|                              |                                    |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|                              |                                    |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|                              |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 3301                         | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|                              | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 34 – COELHO NETO - UEMA |  |  |  |  |       |
|-------------------------|--|--|--|--|-------|
|                         |  |  | 2º Semestre  |  | Total |
|                         |  |  | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |  |       |
|                         |  |  |  |  |       |



| Cód. | Curso                              | Turno | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    | Vagas 2º sem |
|------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------|
|      |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |              |
| 3401 | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30           |
|      | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b>    |

**35 – COROATÁ**

| Cód. | Curso                              | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
|      |                                    |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|      |                                    |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|      |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 3501 | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|      | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

**36 – DOM PEDRO**













| 48 – SUCUPIRA DO NORTE |                                    |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|------------------------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.                   | Curso                              | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|                        |                                    |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|                        |                                    |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|                        |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 4801                   | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|                        | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

| 49 – TASSO FRAGOSO |                                    |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |                    |
|--------------------|------------------------------------|-------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------------|
| Cód.               | Curso                              | Turno | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Total Vagas 2º sem |
|                    |                                    |       | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |                    |
|                    |                                    |       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |           |                    |
|                    |                                    |       | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |                    |
| 4901               | Curso Superior de Gestão Comercial |       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        |                    |
|                    | <b>TOTAL</b>                       |       |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>30</b> |                    |

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS EAD UEMA 2026.2: **1.470**

## APÊNDICE B DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

### PERFIL DOS CURSOS

#### **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

O perfil profissional do/a graduado/a no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema, reflete a visão do curso em formar indivíduos adaptáveis, competentes e éticos, que possam contribuir ativamente para a indústria de desenvolvimento de sistemas e enfrentar os desafios da era digital de forma proativa e inovadora. Em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST (MEC, 2024), o/a graduado/a em Tecnólogo/a em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será plenamente capaz de: Analisar, projetar, desenvolver, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação. Avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordenar equipes de produção de softwares, vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

#### **Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia**

O Tecnólogo em Gastronomia é o profissional capacitado para conceber, planejar, gerenciar e executar produções culinárias em todas as etapas dos serviços de alimentação. Suas atribuições incluem: criar preparações culinárias valorizando a ciência dos ingredientes; aplicar e coordenar técnicas culinárias; planejar, controlar e avaliar custos; liderar equipes de trabalho; garantir a segurança alimentar; elaborar e organizar projetos de fluxo de montagem de cozinhas; identificar e selecionar utensílios, equipamentos e matérias-primas em restaurantes e demais estabelecimentos alimentícios; além de coordenar e desenvolver empreendimentos gastronômicos, acompanhando as tendências e demandas do mercado. Também é responsável por realizar vistorias, avaliações e emitir pareceres técnicos em sua área de atuação. Assim, esse profissional busca consolidar-se no mercado gastronômico local, regional e nacional, atuando com competência e embasamento técnico. Espera-se, ainda, que utilize seu conhecimento para promover a qualidade de vida da população, com responsabilidade social e ambiental.

#### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**

O profissional de Gestão Comercial é aquele que articula e decide sobre as vendas em negócios diversos. Realiza estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária. Elabora análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado. Planejam pesquisas de mercado. Desenvolve relacionamentos pós-venda com clientes. Gerencia sistemas de informações comerciais. Define métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente. Gerencia a área comercial de uma organização. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA**

**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>  | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b>  |
|--|---------------|-----------------|
| Divulgação do Aviso de Edital  |               | 15/6/2026       |
| Divulgação do Edital   |               | 15/6/2026       |
| Período de Inscrição   | 15/6/2026     | 3/7/2026        |
| Solicitação de Isenção   | 15/6/2026     | 19/6/2026       |
| Relação preliminar de isentos  |               | 23/6/2026       |
| Recursos contra a relação de isentos   | 24/6/2026     | 25/6/2026       |
| Respostas aos recursos e relação definitiva de isenção   |               | 29/6/2026       |
| Pagamento da taxa de inscrição   | 15/6/2026     | 6/7/2026        |
| Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos   |               | 10/7/2026       |
| Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Seletivo                             | 11/7/2026     | 12/7/2026       |
| Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Seletivo   |               | 15/7/2026       |
| Envio eletrônico da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reserva de Vagas                       | 15/6/2026     | 3/7/2026        |
| Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas                         |               | 10/7/2026       |
| Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas | 11/7/2026     | 12/7/2026       |
| Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas                         |               | 15/7/2026       |
| Confirmação de inscrição   | 27/7/2026     | 2/8/2026        |
| Aplicação de prova   |               | <b>2/8/2026</b> |
| Divulgação do gabarito preliminar  |               | 2/8/2026        |
| Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar   | 3/8/2026      | 4/8/2026        |
| Respostas aos recursos   |               | 11/8/2026       |
| Divulgação do gabarito definitivo  |               | 11/8/2026       |
| Divulgação da relação preliminar do triplo das vagas   |               | 17/8/2026       |
| Recurso à relação preliminar do triplo das vagas   | 18/8/2026     | 19/8/2026       |
| Divulgação da relação definitiva do triplo das vagas   |               | 25/8/2026       |
| Divulgação do resultado final (previsão)   |               | 2/9/2026        |

**APÊNDICE D-1 DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS E PARDOS**

**(Sistema Especial I)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Maranhão, Seletivo EAD UEMA 2026.2, sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro/a, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE D-2 DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS**

**(Sistema Especial I)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Maranhão, Seletivo EAD UEMA 2026.2, sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### APÊNDICE D-3 DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA<sup>1</sup>

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA ..... localizada na Terra Indígena ....., município de ....., no Estado de ....., DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que o(a) estudante ....., portador(a) do CPF n.º..... e RG n.º....., pertence ao POVO INDÍGENA ....., por ter nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA:..... (Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço/Aldeia:.....

Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Aldeia:.....

2. LIDERANÇA:.....(Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço/Aldeia:.....

Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Aldeia.....

É o que dispomos.

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

APÊNDICE D-4 DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES  
QUILOMBOLAS  
(Sistema Especial de Reserva de Vagas)

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (EAD 2026.2), sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além deter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE D-5 DO EDITAL N.º 214/2026- GR/UEMA

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMUNIDADE QUILOMBOLA<sup>1</sup>**

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE QUILOMBOLA ..... localizada na Terra Indígena ..... município de ..... no Estado de ..... DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que o(a) estudante ..... portador(a) do CPF n.º..... e RG n.º....., pertence ao POVO QUILOMBOLA ....., por ter nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA:..... (Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço:.....

Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Comunidade:.....

2. LIDERANÇA:.....(Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço:.....


Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Comunidade.....

É o que dispomos.

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

|   |      |   |  |
|---|------|---|--|
|  <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO</p>  |      | <p>FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO – EAD 2026.2</p> |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE   |      |   |  |
| Nome  |      |   |  |
| Curso   | Sexo | Data Nascimento ____/____/____              |  |
| CPF   |      | RG  |  |
| <b>LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)</b>  |      |   |  |
| <p>Atesto, para a finalidade de concorrência a uma vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo EAD 2026.2 para ingresso em curso de graduação da UEMA, prevista na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou na Resolução nº 150 de 07 de maio de 2019 da Defensoria Pública da União e o § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).</p> |      |   |  |

| Assinale as necessárias | Tipo de Deficiência  | CID (quantos forem possíveis) |              |               |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
|-------------------------|--|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------|---------|----------------|--------------|------|------|------|-----------------|------|------|------|------|--|
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <b>acarretando o comprometimento da função física</b>, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, <b>exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.</b></p>  |                               |              |               |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b> – perda <b>BILATERAL, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)</b> ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FREQUÊNCIAS</th> <th style="text-align: center;">500Hz</th> <th style="text-align: center;">1.000Hz</th> <th style="text-align: center;">2.000Hz</th> <th style="text-align: center;">3.000Hz</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ouvido Direito</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> </tr> <tr> <td>Ouvido Esquerdo</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> <td style="text-align: center;">= dB</td> </tr> </tbody> </table> | FREQUÊNCIAS                   | 500Hz        | 1.000Hz       | 2.000Hz         | 3.000Hz | Ouvido Direito | = dB         | = dB | = dB | = dB | Ouvido Esquerdo | = dB | = dB | = dB | = dB |  |
| FREQUÊNCIAS             | 500Hz  | 1.000Hz                       | 2.000Hz      | 3.000Hz       |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
| Ouvido Direito          | = dB   | = dB                          | = dB         | = dB          |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
| Ouvido Esquerdo         | = dB   | = dB                          | = dB         | = dB          |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b> – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, que é a cegueira em um olho; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">DEFICIÊNCIA VISUAL</th> <th style="text-align: center;">OLHO DIREITO</th> <th style="text-align: center;">OLHO ESQUERDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acuidade Visual</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Campo Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> </tbody> </table>   | DEFICIÊNCIA VISUAL            | OLHO DIREITO | OLHO ESQUERDO | Acuidade Visual |         |                | Campo Visual | °    | °    |      |                 |      |      |      |      |  |
| DEFICIÊNCIA VISUAL      | OLHO DIREITO   | OLHO ESQUERDO                 |              |               |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
| Acuidade Visual         |  |                               |              |               |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |
| Campo Visual            | °  | °                             |              |               |                 |         |                |              |      |      |      |                 |      |      |      |      |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   |  |
|  | <p><b>DEFICIÊNCIA MENTAL (Intelectual) – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (assinale abaixo): a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.</b></p> <p><input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> e <input type="checkbox"/> f <input type="checkbox"/> g <input type="checkbox"/> h</p> |  |
|  | <p><b>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</b></p> |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Data: ____/____/____ | Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível) |
|----------------------|--|

|   |
|---|
| Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: |
|---|

|  |
|--|
| Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): |
|--|

|   |
|---|
| Área ou Funções Afetadas (quando for o caso): |
|---|

|   |
|---|
| Limitações funcionais ou Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF): |
|---|

|   |
|---|
| <p>Apresentar juntamente com este laudo, <b>OBRIGATORIAMENTE</b>, exames para comprovação da deficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;</li><li>- Deficiência Visual: exame oftalmológico/campimetria (se for a causa da deficiência);</li><li>- Deficiência Física: exames de imagem com laudo contendo assinatura e registro do profissional ou outros exames/relatórios que comprovem a deficiência;</li><li>- Deficiência Mental (Intelectual): exames ou relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.</li><li>- Transtorno do Espectro Autista: relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.</li></ul> |
|---|

|                      |  |
|----------------------|--|
| Data: ____/____/____ | Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível) |
|----------------------|--|

## APÊNDICE F DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

#### 1.1- PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPC n.º  
\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, com deficiência \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições  
especiais para fazer as provas do Processo Seletivo Simplificado - Seletivo EAD UEMA  
2026.2, anexando atestado médico.

Tipo de atendimento especializado: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## 1.2 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPC n.º  
\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, com a enfermidade \_\_\_\_\_, código  
\_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições especiais para  
fazer as provas do Processo Seletivo Simplificado - Seletivo EAD UEMA 2026.2, anexando  
atestado médico.

Tipo de atendimento especializado: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE G DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA**

**DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DA QUANTIDADE DE QUESTÕES QUE COMPÕE A PROVA OBJETIVA**

| <b>ÁREA</b>   | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>                                 | <b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b> |
|---|---|-------------------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias              | Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola | 12                            |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias                 | História, Sociologia, Filosofia, Geografia,                     | 16                            |
| Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Matemática, Química, Física, Biologia                           | 16                            |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>44</b>                     |

## APÊNDICE H DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

### CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

#### ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

##### **Língua Portuguesa e Literatura**

Comunicação Humana: Linguagem, língua e fala. O signo linguístico. Níveis da linguagem. Norma padrãoescrita da língua portuguesa e variações linguísticas. Funções da linguagem. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Acentuação gráfica. O texto nos processos de compreensão e de produção: Texto e textualidade. Tipologia textual. Gênero textual. Sequências discursivas: dissertação, argumentação, narração e descrição. Coerência e coesão textuais. Aspectos morfosintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras (variáveis e invariáveis). Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Teoria Literária e Literatura Brasileira: o texto Literário. Denotação e conotação. Recursos estilísticos: figuras de linguagem. Gêneros Literários: Lírico, Dramático e Narrativo. Estilos de época da Literatura de Língua Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Tendências Contemporâneas. Literatura Maranhense: sua produção literária.

##### **Língua Inglesa**

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, particípio, processos de formação de palavras - prefixação e sufixação - e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

##### **Língua Espanhola**

El texto en los procesos de comprensión y de producción: Identificar ideas principal y secundarias del texto; sintetizar ideas; inferir significado de palabras; géneros textuales. Gramática contextualizada con énfase en: El artículo (determinantes e indeterminantes). El artículo neutro. La regla de eufonía. El sustantivo (género y número). El adjetivo (género y número). La sinonímia y los antonimios. Acentuación ortográfica. Los pronombres

personales: los pronombres sujeto, los pronombres complementos. Los pronombres posesivos y demostrativos. Las palabras invariables (el adverbio. Las conjunciones: coordinante y subordinante. Las divergencias léxicas (heterográficos, heterogénicos, heterosemánticos y heterotónicos). El verbo en los tempos simple y compuesto. Los verbos regulares. Los verbos auxiliares: ser y haber. De irregularidade común de 1ª, 2ª, 3ª y 4ª clases). De irregularidade propia. Las formas reflexivas de los verbos. Las formas no personales del verbo. Las perífrasis verbales.

## ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

### História

O Mundo Antigo: Civilizações mesopotâmica, greco-romana e reinos africanos. A crise do mundo clássico. O Mundo Medieval: Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O Cristianismo medieval. Expansão comercial e urbana. Crise do feudalismo. A construção da modernidade. O Mundo Moderno: A cultura do Renascimento e as bases do pensamento moderno. O Cristianismo na modernidade: Reforma Religiosa e Contrarreforma. A formação do Estado Moderno. O Absolutismo e o Mercantilismo. O expansionismo marítimo-comercial, a organização do sistema colonial na América. Os primeiros habitantes do Brasil e do Maranhão: formas de organização social e confronto interétnico. A colonização portuguesa: a estrutura política e administrativa; economia e trabalho; vida cultural. O Maranhão colonial: conquista e disputa pelo território; relações sociais e de trabalho. O tráfico negreiro em suas relações com a África. Liberalismo e Iluminismo. Revoluções liberais: Revolução Inglesa e Revolução Francesa. Era napoleônica. Burguesia e Revolução industrial. Formação da Classe Operária. Crise do sistema colonial e processos de emancipação das colônias inglesas e hispano-americana. O processo de emancipação do Brasil. O Maranhão e o processo de Independência do Brasil. Formação e consolidação do Estado brasileiro: disputa pelo poder, contestação à ordem e busca de estabilidade do regime (1822-1848); as instituições políticas do Império; hegemonia britânica, economia cafeeira e o processo de modernização do Brasil; sociedade, cultura e cotidiano no Brasil Imperial. A desagregação do regime monárquico brasileiro: a crise do escravismo e a transição para o trabalho livre; o movimento republicano. O Maranhão no Império: movimentos de contestação à ordem; economia e trabalho; resistência escrava; sociedade e cultura. As lutas operárias de contestação à ordem burguesa; as revoluções liberais de 1820, 1830 e 1848. Imperialismo na América Latina, África e Ásia. A América no século XIX: a construção do estado nos países da América Latina; conflitos na região do rio da Prata; Estados Unidos: a expansão para Oeste e a Guerra da Secessão. Mundo contemporâneo: A concentração de capitais e a expansão imperialista: o domínio da Ásia e a partilha da África. A primeira Guerra Mundial: seus condicionantes e consequências. Contestação à ordem capitalista: a Revolução Russa e a formação da URSS. Os rearranjos da ordem capitalista. A crise de 1929 e suas repercussões. O Estado oligárquico brasileiro: estruturação de poder; oligarquia e coronelismo. As oligarquias no Maranhão. A economia maranhense na primeira república. Lutas sociais no Brasil na 1ª República: movimentos operários, misticismo e cangaço. Cultura e vida cotidiana; arte e literatura. Crise dos anos 1920 e o movimento de 1930: a desagregação da Primeira República. O período entreguerras e a ascensão do nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial: condicionantes e desdobramentos. A Era Vargas: centralização política e econômica, controle ideológico e repressão, industrialização e trabalhismo. Nacionalismo. A Guerra Fria: confronto entre Capitalismo e Socialismo. A hegemonia norte-americana na América Latina. O processo de descolonização na Ásia e na

África. Revolução Cubana. Revolução Chinesa. O Estado populista: os casos da Argentina e do México. Políticas de desenvolvimento econômico no Brasil (1945- 1964). Política e economia no Maranhão (1945-1964). As propostas culturais no Brasil nos anos 1960. A militarização do estado na América Latina e no Brasil. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil: bases do golpe, institucionalização do regime e aparelhos de repressão. O processo de resistência: a luta armada e os movimentos culturais. O milagre econômico brasileiro: bases e crise. O Maranhão no período do regime militar: do vitorinismo ao sarneísmo; a penetração do grande capital e suas consequências sociais; os conflitos agrários. A transição democrática na América Latina e no Brasil. A constituição brasileira de 1988. Tendências, problemas e perspectivas no mundo atual: a desagregação do bloco soviético e a nova ordem mundial. O processo de globalização e o neoliberalismo. A inserção do Brasil na nova ordem mundial: da Nova República aos dias atuais. Problemas e desafios no Brasil e no Maranhão: a situação das minorias: os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais; a luta pela terra e a Reforma Agrária; a construção da cidadania; problemas do meio ambiente e os movimentos ecológicos; cultura e cotidiano nos dias atuais; preservação do patrimônio histórico-cultural.

### **Geografia**

Dinamicidade da Terra no sistema planetário: Rotação e translação da Terra (ocorrência, consequências e relações com eventos cotidianos). Litosfera e estrutura interna da Terra - constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários: hora legal, hora do Brasil e hora solar. Cartografia: projeções cartográficas - escala - convenções cartográficas - legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão - Clima: elementos do clima; fatores climáticos; massas de ar; os grandes conjuntos climáticos; o clima e suas influências. Principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais - formação de megablocos e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo e no Brasil: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: Agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão.

### **Filosofia**

A cultura: atividade humana; natureza e cultura; cultura e trabalho; sentidos de cultura; cultura como ordem simbólica; a religiosidade e sagrado; a morte. O conhecimento: noção de conhecimento; verdade e método; que é ciência; tipos de conhecimento; características da reflexão filosófica; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; correção; verdade e métodos; conceito geral de ideologia. A filosofia: atitude filosófica; a reflexão filosófica; a filosofia como fundamentação teórica e crítica; o que é filosofia? Origem da filosofia, principais períodos e aspectos da filosofia. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios da lógica; argumentação silogística; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: conceito e história do termo estética; o belo e o feio: a questão do gosto; atitude e recepção estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de Estado; o problema dos totalitarismos; terrorismo, biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia. Ética: os valores; conceituação; regras e normas, o bem e o mal; ética e moral; dever e liberdade; determinismo; ética e política; direitos humanos e ECA; desejo e vontade: a questão da sexualidade; niilismo.

### **Sociologia**

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max

Weber) e Interpretação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto DaMatta); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papeis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social, Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo (racismo, preconceito, discriminação, segregação e democracia racial), Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX (Fordismo, Taylorismo e Toyotismo), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho escravo contemporâneo. Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Movimentos Sociais e Direitos Humanos; Globalização: no debate sociológico; Neoliberalismo: características e análise crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente.

## ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### Matemática

Sistemas de numeração. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média aritmética simples e composta. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos: A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: conceito de função, domínio, imagem, zeros, gráficos e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo, mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volume: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos.

Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetão. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binomiais e propriedades. Arranjo, permutação e combinação. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade: noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Estudo das cônicas: circunferência, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau a duas variáveis.

### Física

Cinemática: grandezas físicas (escalares e vetoriais) e unidades (Sistema Internacional de Unidades). Operações com vetores. Ordem de grandeza. Notação científica). Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. MU. MUV. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. MCU. Período. Frequência. Velocidade e aceleração angular. Aceleração tangencial e centrípeta. Dinâmica: as Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Trabalho, energia, potência e rendimento. Energia cinética e teorema do trabalho; energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Quantidade de movimento. Teorema da conservação da quantidade de movimento. Impulso; teorema do impulso; sistema isolado. Colisões (em uma e duas direções). Gravitação universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal. Campo gravitacional e velocidade de escape). Estática: equilíbrio de um ponto material. Momento de uma força. Centro de gravidade. Equilíbrio de um corpo rígido. Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (dos sólidos: linear, superficial e volumétrica. Dos líquidos. Anomalia da água). Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Mudanças de fase (diagrama de fases. Isotermas de Andrews). Propagação de calor (fluxo de calor, condução, convecção e irradiação térmica). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Terceira Lei de Termodinâmica: entropia). Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano (deslocamento e velocidade da imagem; translação de um espelho plano; associação de dois espelhos planos). Espelhos esféricos (espelhos côncavos e convexos; elementos geométricos; raios particulares; determinação das imagens; equações matemáticas). Refração da luz: fenômenos de refração; índice de refração; ângulo limite; dióptro plano; prisma. Miragem e arco-íris. Lentes esféricas (definição, elementos geométricos e nomenclatura, raios particulares, determinação gráfica e algébrica da imagem formada por uma lente esférica). Defeitos da visão. Ondulatória: Movimento harmônico simples (Cinemática do MHS. Período, frequência, energia do oscilador harmônico, pêndulo simples e ressonância). Fenômenos ondulatórios. Classificação das ondas. Ondas periódicas (período, frequência, amplitude, comprimento de onda e velocidade de propagação). Fenômenos ondulatórios (difração, reflexão, refração, interferência e polarização). Acústica (qualidades fisiológicas do som, potência e intensidade do som). Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica - Quantidade de carga elétrica.

Condutores e isolantes (dielétricos). Processos de eletrização. Eletroscópios. Força elétrica - Lei deCoulomb. Campo elétrico - Definição. Vetor campo elétrico. Campo elétrico gerado por uma carga puntiformefixa. Campo elétrico gerado por várias cargas puntiformes fixas. Linhas de força. Campo elétrico uniforme. Trabalho e Potencial Elétrico - Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico uniforme. Diferença de potencial (ddp). Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico qualquer. Potencial elétrico num campoelétrico qualquer. Trabalho de uma força elétrica num campo de uma carga puntiforme Q, fixa. Potencial elétrico no campo de uma carga puntiforme Q fixa e de várias cargas. Energia potencial elétrica. Superfície equipotencial criada por uma carga puntiforme Q e por um campo elétrico uniforme. Diferença de potencial num campo elétrico uniforme. Capacitância - Densidade elétrica superficial. Poder das pontas. Capacidade elétrica (plana e esférica). Equilíbrio elétrico de condutores. Energia potencial elétrica. Capacitores -Capacitor plano. Associação de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica - Intensidade de corrente elétrica e seus efeitos. Potência elétrica. Resistores - Resistência elétrica. 1ª Lei de Ohm. Potência dissipada.2ª Lei de Ohm. Associação de resistores e Ponte de Wheatstone. Geradores - Força eletromotriz. Equação do gerador. Rendimento elétrico do gerador. Lei de Ohm-Pouillet. Potência elétrica lançada pelo gerador. Receptores - Força contra eletromotriz. Equação do receptor. Rendimento elétrico de um receptor. Circuito elétrico simples. Eletromagnetismo: Campo Magnético - Propriedades do imã. Campo magnético gerado porcorrente elétrica. Campo magnético de uma espira circular. Campo magnético de um condutor reto. Campo magnético no interior de um solenoide. Força Magnética - Força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme. Força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme. Força entre condutores paralelos. Substâncias magnéticas. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday- Neudmann. Física Moderna: Noções de Física Moderna. Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

### **Biologia**

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Hipóteses: autotrófica e heterotrófica. Níveis de organização em Biologia. Características gerais dos seres vivos. Biosfera. Atmosfera e efeito estufa. Mudanças climáticas. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Componentes do ecossistema. Cadeias e teias ecológicas. Níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Interações e ecologia das populações. Biologia molecular: Composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos (água e sais minerais). Compostos orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas). Natureza do material genético. Biologia celular: Teoria celular. Organização celular. Células procariontes e eucariontes. Célula animal e vegetal. Divisão celular. Reprodução: Reprodução assexuada e sexuada. Ciclos de vida. Morfologia e fisiologia humana. Evolução: Fundamentos e conceitos. Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Evolução humana e genética de populações. Embriologia: Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e seu destino. Anexos embrionários. Histologia: Tecido animal e vegetal. Diversidade da vida na Terra: Introdução à Sistemática; Características dos Seres Vivos. Vírus. Reino Monera: Bactérias e cianobactérias. Reino Protista: Protozoários e algas (euglenas, diatomáceas, dinoflagelados, algas verdes, pardas e vermelhas). Reino Fungi: zigomicetos, basidiomicetos, ascomicetos e deuteromicetos. Reino Metaphyta: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Metazoa: poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodos, equinodermatas e cordados. Genética e Biotecnologia: Conceitos básicos. Leis de Mendel. Polialelia. Herança do sexo. Interação gênica entre genes alelos e não alelos. Epistasia. Herança quantitativa. Pleiotropia. Cromossomos em humanos: alterações

cromossômicas numéricas. Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência. Ecologia: Adaptações dos organismos aos ambientes. Ecossistemas (conceitos, componentes, estrutura, energia e ciclos). Dinâmica de populações. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Biosfera e suas divisões: Biomas terrestres e aquáticos. Ecossistemas regionais do Maranhão. O homem e o ambiente. Saúde ambiental e humana. Impactos ambientais, extinção de espécies.

### Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L<sup>e</sup> Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.

**APÊNDICE I DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA**

**DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD UEMA 2026.2

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

|                             |
|-----------------------------|
| CURSO:                      |
| FUNDAMENTAÇÃO:              |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: |

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

SÃO LUÍS - MA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

OBS: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas se apresentadas, protocoladas pelo

candidato, conforme subitem 14.2 do Edital n.º 214/2026-GR/UEMA.

## APÊNDICE J DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo “RESPOSTA”, coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

#### **01 | Qual o seu sexo?**

- 01** - Masculino
- 02** - Feminino

#### **02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.**

- 01** - Branca
- 02** - Negra/preta
- 03** - Negra/parda
- 04** - Indígena

#### **03 | Qual a sua idade?**

- 01** - Abaixo de 18 anos
- 02** - 18 a 21 anos
- 03** - 22 a 25 anos
- 04** - 26 a 29 anos
- 05** - Acima de 30 anos

**04 | Qual seu estado civil legal?**

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

**05 | Você reside em:**

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

**06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?**

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

**07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?**

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

**08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?**

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

**09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?**

- 01 - Antes de 2009
- 02 - De 2010 a 2014
- 03 - De 2015 a 2022
- 04- Em 2023
- 05- Em 2024
- 06- Em 2025

**10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?**

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

**11 | Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?**

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

**12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?**

- 01 - Não, nunca prestei seletivo
- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
- 03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
- 04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

**13 | Por que você optou por esta Instituição?**

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
- 02 - Pelo número de candidatos por vaga
- 03 - Por ser gratuita
- 04 - Pela credibilidade da instituição

**14** Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)

- 01 - Mercado de trabalho garantido
- 02 - Boa remuneração
- 03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
- 04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres
- 05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

**15** O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?

- 01 - A família
- 02 - Os amigos e o professor
- 03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
- 04 - Aptidão pessoal
- 05 - Os meios de comunicação

**16** Qual meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?

- 01 - Televisão
- 02 - Rádio
- 03 - Jornal
- 04 - Revista
- 05 - Internet
- 06 - Outras fontes

**17** Qual o nível de escolaridade de seu pai?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

## 18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduada

## 19 | Qual a ocupação de seu pai?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

## 20 | Qual a ocupação de sua mãe?

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

## 21 | Qual a renda mensal total de sua família?

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

## 22 | Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

## 23 | Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho

**02** - 2 pessoas

**03** - 3 pessoas

**04** - 4 a 5 pessoas

**05** - 6 ou mais pessoas

**24** | **Qual a sua participação na renda da família?**

**01** - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família

**02** - Trabalho e recebo ajuda financeira da família

**03** - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família

**04** - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família

**05** - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

**25** | **Qual o meio de transporte que você mais utiliza?**

**01** - Nenhum

**02** - Bicicleta

**03** - Moto

**04** - Ônibus, carona

**05** - Carro próprio ou da família

**26** | **Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso? Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?**

**01** - Não fiz e nem estou fazendo

**02** - Abandonei-o

**03** - Já o conclui

**04** - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo

**05** - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo

**06** - Outros

| <b>CÓDIGO CATEGORIA OCUPACIONAL</b> |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>01</b>                           | Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.   |
| <b>02</b>                           | Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.   |
| <b>03</b>                           | Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado. |
| <b>04</b>                           | Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.   |
| <b>05</b>                           | Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de TV.   |
| <b>06</b>                           | Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.   |
| <b>07</b>                           | Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.   |
| <b>08</b>                           | Dono(a) de casa.   |
| <b>09</b>                           | Não trabalha, só estuda.   |
| <b>10</b>                           | Desempregado(a).   |
| <b>11</b>                           | Outra situação.  |

## ANEXO DO EDITAL N.º 214/2026-GR/UEMA

### RESOLUÇÃO N.º 1995/2026-CEPE/UEMA

Regulamenta o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso I;

considerando a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 3º, inciso III, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”; bem como o artigo 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência<sup>1</sup>, preferencialmente na rede regular de ensino;

considerando os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

considerando que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, na perspectiva étnico-racial;

considerando os termos do Decreto Federal n.º 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR;

considerando a Lei Estadual n.º 12.637, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas dos Cursos de graduação oferecidos pelas instituições públicas estaduais de educação superior, prevista no artigo 222, §1º, da Constituição do Estado do Maranhão;

considerando o compromisso da UEMA na implementação de Políticas de Ações

---

<sup>1</sup> Nomenclatura não usual no cenário atual, porém, constante no texto da Constituição Federal.

Afirmativas, desde 2011, nos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação;

considerando a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e à sua integração social, e dispõe sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

considerando a Lei n.º 12.764, de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/1990;

considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

considerando a Lei n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual e pelo enunciado da Súmula n.º 45 da Advocacia Geral da União;

considerando a Resolução n.º 820/2011-CONSUN/UEMA, que aprova a adoção da política afirmativa de cotas para pessoas com deficiência a partir do PAES 2013, e dá outras providências;

considerando a Resolução n.º 1996/2026-CEPE/UEMA, que aprova as Normas Gerais dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da UEMA;

considerando o debate dos valores democráticos na UEMA e o compromisso desta IES com a justiça social, foi criado, pelo Conselho Universitário - CONSUN, o Núcleo de Acessibilidade da UEMA, por meio da Resolução n.º 886/2014-CONSUN/UEMA, para desenvolver a Política de Acessibilidade no contexto da UEMA;

considerando o papel preponderante da Universidade por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, na promoção dos direitos humanos, na luta contra as desigualdades e injustiças, bem como no enfrentamento de tantos outros desafios de nosso tempo, assumindo publicamente o compromisso institucional com a incorporação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em sua missão, desde o Biênio 2021/2022, por meio da Resolução n.º 1047/2021-CONSUN/UEMA;

considerando a necessidade de regulamentar a definição dos critérios e das exigências atinentes ao sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2026.24201.15455;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º O Regulamento é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados nos processos seletivos da UEMA a partir de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 3 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

## **APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1995/2026-CEPE/UEMA**

### **REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMA**

#### **CAPÍTULO I DO SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

Art. 1º O sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA será realizado por 2 (dois) sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Ampla Concorrência e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

Art. 2º O Sistema Ampla Concorrência é destinado aos candidatos que se inscrevem independentemente de atenderem às condições no sistema de reserva de vagas para a educação básica pública.

Art. 3º O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma:

- a) Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria “oriundos de escola pública”, descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, o(a) candidato(a) deverá ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino;
- b) Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto nesta Resolução;
- c) Para participar do Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e do Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, e ao Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

#### **Seção I**

#### **Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para egressos da rede pública de ensino**

Art. 4º O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA obedecerá ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual n.º 12.637/2025, que disciplina o preenchimento de vagas por Curso, turno e campus, para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e demais candidatos(as), em proporção a essa população maranhense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º O(a) candidato(a) ao Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria “oriundos de escola pública”, concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**PPI**) e quilombolas (**Q**), bem como os demais candidatos(as) (**DC**) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 1º e § 2º da Lei Estadual n.º 12.637/2025.

Art. 6º Candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena (**PPI**), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita* (**BR-PPI**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) preto(a) ou pardo(a) - Autodeclaração específica, obrigatoriamente; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos por pessoa, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente, e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do Curso para o qual pretende concorrer.

b) indígena – Declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou

declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 7º Candidato(a) quilombola, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 8º Candidato(a) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia (**BR-DC**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários-mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4 frontal e recente.

Art. 9º Candidato(a) autodeclarado preto(a), pardo(a) ou indígena (**IR-PPI**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) preto(a), pardo(a) - Autodeclaração específica; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente, e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo, nome do campus e nome do curso para o qual pretende concorrer.

b) indígena – Declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 10 Candidato(a) quilombola independentemente de renda (**IR-Q**) e que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças; histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 11 Candidato(a), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia (**IR-DC**), que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou da declaração do Ensino Médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, frontal e recente.

Art. 12 A documentação do candidato ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (**BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q**) será analisada por uma Comissão designada para esse fim, composta por membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; membro externo, com representatividade preta ou parda ou quilombola e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Estado do Maranhão; membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

Art. 13 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas será analisada por Comissões Específicas.

§ 1º O Reitor da UEMA designará, anualmente, por portaria, os membros para comporem a Banca de Verificação de que tratam os artigos 12 e 13 desta Resolução.

§ 2º A Banca de Verificação, em caso de interposição de recurso do(a) candidato(a) que pleiteia a inscrição no Sistema Especial de Reserva de Vagas, poderá, por meio da Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares, convocar o(a) candidato(a) para verificação presencial da sua condição de cotista.

§ 3º A validação realizada pela Banca de Verificação, desde que mantidos os requisitos de comprovação de que tratam esta Resolução, será válida por 6 (seis) anos, de forma que o(a) candidato(a) com inscrição deferida para Sistema Especial de Reserva de Vagas fica isento de apresentar, por suscitado período, os documentos comprobatórios de sua condição de cotista.

Art. 14 Para a análise e validação da autodeclaração de candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas à categoria de pessoas pretas e pardas, será considerada única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Art. 15 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

Art. 16 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) invalidada, ou que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 17 O(a) candidato(a) que não apresentar a declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, não apresentar documento do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 18 O(a) candidato(a) que não apresentar a declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 2 (duas) lideranças, não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 19 O(a) candidato(a) que concorrer na categoria de Demais Candidatos(as) (DC) e que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior

a 2 (dois) salários-mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

## Seção II

### Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 20 O(a) candidato(a) com deficiência interessado em participar do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

Art. 21 O(a) candidato(a), se concorrente ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, deverá anexar, eletronicamente, em local específico, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico conforme modelo constante no edital do certame.

I. Para candidato(a) com deficiência física, os documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo

conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato(a) com deficiência visual, os documentos (artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato(a) com deficiência auditiva, os documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho

Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);

6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato(a) com deficiência mental/intelectual, os documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista, no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional, além da assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato(a) com transtorno do espectro autista, os documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista, no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato(a) com deficiência múltipla, os documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do(a) candidato(a);
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e/ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados nesta Resolução.

Art. 22 O laudo médico de acordo com a sugestão de modelo constante no Edital do certame deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

Art. 23 O laudo médico será avaliado por uma Comissão composta por representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA); representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA - NAU/UEMA; representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento da legislação vigente, assim como dos instrumentos normativos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 24 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD e passará

automaticamente a concorrer pelo sistema de Ampla Concorrência (AC), se:

a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD;

b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD em desacordo com a legislação vigente, assim como os instrumentos normativos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 25 O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, será de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada Curso, turno e campus.

Parágrafo único. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o caput deste artigo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 1º Os membros da Comissão de Validação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 2º A Comissão de Validação deve analisar, deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como deferidos ou indeferidos, a concorrerem ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD.

§ 3º É responsabilidade da Comissão de Validação analisar as respectivas documentações apresentadas pelos candidatos e emitir parecer, tendo como base o que disciplinam as Leis n.º 13.146, de 6 julho de 2015; n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 26 A relação definitiva de candidatos deferidos a concorrer no Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD será publicada na data constante nos Apêndices/Cronograma de cada Processo Seletivo aos Cursos de graduação da UEMA.

Parágrafo único. O candidato que tiver definitivamente indeferida a sua solicitação passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal.

Art. 27 Fica eliminado dos processos seletivos de ingresso aos Cursos de graduação da UEMA o candidato classificado no Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência

autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 28 A UEMA poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 29 A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, implica no cancelamento de matrícula e no desligamento dos Cursos de graduação da UEMA.

Art. 30 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos discentes ingressos pelo Sistema Especial de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

### **Seção III**

#### **Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aos Cursos de Formação de Oficiais (CFO - PMMA e CFO - CBMMA)**

Art. 31 Em obediência à Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; ao Decreto Estadual n.º 32435/2016 e à Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso exclusivamente nos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a) - **(CFO-PP)**, será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Curso.

Art. 32 A documentação obrigatória para comprovação deverá ser apresentada, após a publicação do resultado final, aos Cursos de CFO (PMMA e CBMMA), somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 33 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva - **(CFO-PP)** deverá ser entregue, no ato da avaliação presencial, para a Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 34 A análise da documentação será realizada pela Comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos

de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

Art. 35 Sistema de Reserva de Vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusivo para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA.

Art. 36 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (**CFO-PP**), entregue no ato da avaliação presencial, para a Comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será analisada pela supracitada Comissão, cujo disciplinamento dar-se-á por meio de convocações específicas, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicadas após a divulgação do resultado final da 5ª Fase de caráter eliminatório, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação documental e emissão da Ata Final para a UEMA.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.